

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 025/2021.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2021.....



DECRETO Nº 025/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

DECRETO Nº 025/2021

“Institui a comissão gestora do planejamento orçamentário para os exercícios de 2022/2025”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a complexidade na elaboração e a necessidade de discussão colegiada sobre os instrumentos de planejamento, que deve ser composto por metas de resultado e indicadores de acompanhamento, desenvolvidos em conformidade com a capacidade fiscal do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico do Planejamento Orçamentário - GTPLAN do município de Floresta Azul, com a finalidade de coordenar a elaboração e efetuar o acompanhamento do planejamento orçamentário no município, compreendidos o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. O Grupo terá caráter técnico e será formada por uma comissão executiva e atuará de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - promoção da justiça social;
- II - respeito à capacidade fiscal do município;
- III - planejamento orçamentário voltado aos resultados e serviços públicos municipais, de forma a permitir monitoramento;
- IV - uso intensivo das informações compartilhadas pelos setores;
- V - participação social.

Art. 3º. O Grupo tem como atribuições gerais:

- I - efetuar o levantamento das necessidades e potencialidades do município perante Secretarias e demais órgãos municipais, que servirão de base para elaboração do planejamento orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- II - elaborar os cálculos e estimativas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - apurar e organizar as informações para a elaboração do Plano Plurianual;
- IV - desenvolver ações para garantir a plena transparência das informações do planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

V - propor mecanismos tecnológicos para o monitoramento das ações planejadas;

VI - propor mudanças nos fluxos de informação, se necessário para aumentar o desempenho da execução.

Art. 4º. O grupo terá a seguinte composição, com membros indicados pelas diversas Secretarias e Prefeito:

I - 01 (um) representante de cada Secretaria Municipal;

II - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica.

III - 01 (um) representante da Controladoria Interna.

Art. 5º. A Coordenação Geral do Grupo Técnico ficará sob a responsabilidade de um Representante da Secretaria da Administração, a quem compete:

I - convocar e coordenar as reuniões;

II - receber e dar encaminhamento a sugestões, orientações e questionamentos;

III - convidar representantes de organizações não governamentais e especialistas;

IV - coordenar ações para desenvolver a transparência das informações de planejamento;

V - fomentar a participação dos membros.

Art. 6º. Compete ao grupo:

I - participar das reuniões de planejamento sempre que convocados pelo Coordenador Geral;

II - de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação, apurar a previsão e a execução de indicadores dos programas e das metas físicas das ações governamentais dentro de sua área para a prestação de contas e o controle social;

III - elaborar, de acordo com os métodos de cálculo apresentados pela Coordenação, as estimativas para compor as receitas previstas e despesas estimadas de sua área;

IV - apresentar sugestões ao processo de planejamento, auxiliando no levantamento das informações sobre as necessidades;

V - manter informado o setor que representa sobre o planejamento desenvolvido e sua execução;

VI - apresentar aos conselhos municipais dentro de sua área o planejamento desenvolvido, colhendo sugestões para apresentar à Comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

VII - participar das audiências públicas relacionadas ao processo de planejamento orçamentário.

Art. 7º. As reuniões da Comissão serão sempre comunicadas previamente pela Coordenação.

§ 1º A critério da coordenação, poderão ser convidados para participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como especialistas em Administração Pública, com a finalidade de subsidiar o trabalho com dados necessários à consecução de seus objetivos.

§ 2º É facultada a convocação parcial dos membros para as reuniões, visando à discussão de assuntos específicos de cada área.

Art. 8º. A participação na Comissão Gestora de Planejamento não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 21 de julho de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 013/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 013, de 23 de julho de 2021.

“Nomeação do GT-PLAN – Grupo Técnico do Planejamento Orçamentário para Construção do Plano Plurianual Municipal Participativo 2022 – 2025 do município de Floresta Azul.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 025/2021

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo Técnico do Planejamento Orçamentário para construção do Plano Plurianual Municipal Participativo 2022 – 2025 do município de Floresta Azul, terá a seguinte Composição:

I – Como Coordenadores:

a) OSMAR FERREIRA FARIAS JÚNIOR

Chefe do Controle Interno, que neste ato atuará como Coordenador-Chefe deste Grupo;

b) CECILIA SILVA E SANTOS

Agente do Controle Interno, que neste ato atuará como Coordenadora Substituta deste Grupo;

II – Demais membros:

c) MARCOS WAGNER PRATES ALPOIM ANDRADE

Procurador Municipal;

d) DIANA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Administração e Finanças;

e) THALITA SILVEIRA DIAS PIRES

Secretária de Educação e Cultura;

f) LOUISE PRATES OLIVEIRA

Secretária de Saúde e Saneamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

g) ALEXSANDRO BARRETO DO NASCIMENTO

Secretário de Desenvolvimento Social;

h) CARLOS AMILTON DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário de Infraestrutura;

i) JOSEVALDO OLIVEIRA SILVA

Secretária de Agricultura;

e) THIAGO WILKER DE OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário de Indústria, Comércio e Energia.

Art. 2º. Fica o GT-PLAN autorizado a solicitar suporte e assessoria Jurídica e Contábil da Prefeitura, sem prejuízo da colaboração dos diversos órgãos da Administração Pública, afim de cumprir o quanto determinado neste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal